## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI N° 1.450/2022.

CRIA O PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MINAS GERAIS, por meio de seus representantes, democraticamente eleitos, no uso de suas atribuições aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Inconfidentes.

**Art. 2°** O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e de outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

**Art. 3°** O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

**Art. 4°** Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Inconfidentes, 27 de outubro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS Prefeita Municipal